



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.984/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR
TRANSPosição DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.618/PMMA/2.016, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)**, para cobrir despesas com material de consumo da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e cobrir despesas com horas de caminhão guindauto Muck, atendendo a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no que tange a prestação de serviços para a melhoria na iluminação pública do município, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$	n.
PMMA/GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços administrativos do Gabinete	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	4.500,00	1
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	n.
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.800,00	2
							Total	10.300,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.003	04	122	0005	2	052	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$	n.
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAM	Atividade	Ações de Informática Da SEMAM	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	2.500,00	1
02.003	04	122	0005	2	052	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	n.
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAM	Atividade	Ações de Informática Da SEMAM	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.000,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02.003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	n.
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços Administra tivos Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.800,00	2
Total								10.300,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 09 de novembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Interino Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252